

CONFIRA A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL ELEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE**

Foi eleita durante a 89ª Sessão Ordinária, realizada dia 14 de dezembro, a Mesa Diretora para o exercício de 2022, ficando a mesma assim constituída:

Presidente: Oswaldo Alves Barbosa

Vice-Presidente: Erivelton Martins Jayme da Silva

1º Secretário: Sandro José dos Santos

2º Secretário: João Paulo Fernandes Resende

1º Tesoureiro: Eustáquio Cândido da Silva

2º Tesoureiro: Renato Gonzaga de Melo

A nova Mesa Diretora será empossada automaticamente em 1º de janeiro de 2022. Assista na íntegra a 89ª Sessão Ordinária, bem como as demais Sessões realizadas pela Câmara, em nosso canal do YouTube “Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete”.

SAIBA QUAIS SERÃO OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022

Foi aprovado pela Câmara Municipal e encaminhado ao Executivo Municipal para Sanção o Projeto de Lei nº 084-E-2021, que “Fixa os feriados municipais para o ano de 2022 e dá outras providências”.

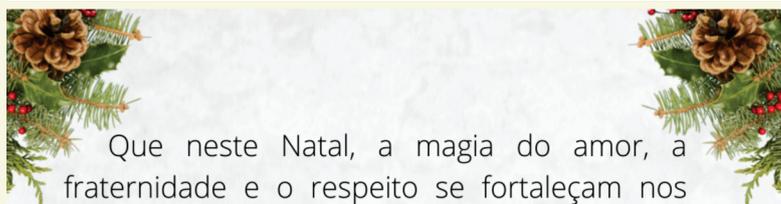
De acordo com o Projeto, que está disponível na íntegra no site da Câmara em Legislação Municipal/Matérias Legislativas, os feriados municipais serão:

I – 15/04/2022 – Paixão de Jesus Cristo;

II – 16/06/2022 – Corpus Christi;

III – 24/06/2022 – Consagração ao Sagrado Coração de Jesus;

IV – 08/12/2022 – Festa da Padroeira Imaculada Conceição.”



Que neste Natal, a magia do amor, a fraternidade e o respeito se fortaleçam nos lares e no coração de cada cidadão.

Unidos pelo respeito e pela solidariedade, renovamos o desejo de um mundo melhor.

Que neste tempo de fé, possamos rever os nossos conceitos, refletir sobre nossos atos e nos prepararmos para o ano vindouro.

Feliz Natal e um Próspero Ano Novo!

São os votos da



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE**



O número de Vereadores que compõe as Câmaras Municipais é estabelecido pela Lei Orgânica do respectivo Município a que pertençam, respeitado o limite máximo estabelecido pelo inciso IV, do art. 29, da Constituição Federal. No caso de Conselheiro Lafaiete este limite máximo é de 19 (dezenove) Vereadores, contudo, a Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete estabelece em seu art. 26, §1º, que o número fixado de Vereadores que compõe a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete é de 13 (treze). Embora Conselheiro Lafaiete esteja na faixa dos Municípios com mais de 120.000 habitantes e de até 160.000 habitantes, o Legislador Municipal optou em fixar o número de Vereadores correspondente à faixa de Municípios com mais de 30.000 habitantes e de até 50.000 habitantes, ou seja, Conselheiro Lafaiete tem 6 (seis) Vereadores a menos do que o número máximo permitido.

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO:
PÁGINAS: 2, 3 E 4**

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA SOCIAL À SENHORA GENOVEVA SOFIA SOUZA SILVA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área Social à Senhora GENOVEVA SOFIA SOUZA SILVA.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara –

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR FRANCISCO ANDRADE PENA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor FRANCISCO ANDRADE PENA.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara –

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA SOCIAL/RELIGIOSA AO SENHOR CLEIBER MAGNO DE ASSUNÇÃO CHAVES.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área Social/Religiosa ao Senhor CLEIBER MAGNO DE ASSUNÇÃO CHAVES.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara –

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR WAMBERTO JUVENTINO DO NASCIMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor WAMBERTO JUVENTINO DO NASCIMENTO.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara –

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO PASTOR MARCELO REIS OTONI.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Pastor MARCELO REIS OTONI.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara –

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR RENATO HENRIQUES SERAFIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – 3ª LEGISLATURA

Presidente: Vereador João Paulo Fernandes Resende

Vice-presidente: Vereadora Damires Rinarly Oliveira Pinto

1º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

2º Secretário: Vereador Giuseppe Lisboa Laporte

1º Tesoureiro: Vereador Oswaldo Alves Barbosa

2º Tesoureiro: Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

Jornal do Legislativo: Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG.

CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104

E-mail: cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br

Tiragem: 7.000 exemplares

Impressão: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor RENATO HENRIQUES SERAFIM.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR CIRLEY JOSÉ HENRIQUES.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor CIRLEY JOSÉ HENRIQUES.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

LEI COMPLEMENTAR Nº 144, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XXII, DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 61 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 04 DE AGOSTO DE 2010, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §7º, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal; na alínea “e”, do inciso I do art. 31, e no art. 320, ambos do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O inciso XXII do art. 61 da Lei Complementar nº 26, de 04 de agosto de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 61 – (.....)

Parágrafo Único – São diretrizes da política de habitação:

(...)

XXII – assegurar às famílias de baixa renda o serviço de assistência técnica pública e gratuita para o projeto de habitação de interesse social nos termos da Lei 11.888, de 24 de dezembro de 2008, com área útil de até 70m² (setenta metros quadrados), podendo celebrar convênio, termos de cooperação técnica, acordos ou parcerias com a União, Estado, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MG, Sociedade Regional de Engenheiros e Arquitetos – SOREAR e outras entidades afins.”

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Fica revogada a Lei Complementar nº 103, de 26 de junho de 2018.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -

PORTARIA Nº 084/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o encerramento da Sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal, em 16 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO o laborioso trabalho realizado pelos Servidores do Poder Legislativo Municipal ao longo do ano de 2021;

CONSIDERANDO que é costume decretar ponto facultativo nos expedientes da Câmara Municipal nos dias que antecedem as comemorações de final de ano, sem prejuízo dos serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar Ponto Facultativo nos expedientes da Câmara Municipal nos dias 23 e 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -

/GCT/

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO 001/2021 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS (LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS)

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por meio da Comissão de Licitação, publica, nos termos do Edital de Chamamento Público no 01/2021, o resultado definitivo dos Credenciados aptos a prestar serviços de intérprete de Libras no âmbito desta Casa, nos termos do instrumento convocatório.

- Vanessa Aparecida Honorato Resende
- Pollyanna Santos Nereu
- Educalibras
- Thays Laila Barbosa Medeiros
- Creusa Cristina de Jesus Loati
- Adriana da Silva Ramalho
- Marlon de Paula Braga
- Milene Cristina Barbosa Silva
- Débora Aparecida dos Santos
- Yasmin Gabrielle Lima Pascoal
- Pedro Carlos da Costa Pechincha
- Pedro Carlos da Costa Pechincha – ME
- Janaína Silva Botelho Braga

Nos termos do item 9.3.1 do instrumento convocatório, a execução dos serviços de intérprete de Libras no âmbito desta Casa, obedecerá a seguinte ordem, de acordo com sorteio realizado no dia 15 de dezembro de 2021.

No **Contexto de Serviços Públicos**: Vanessa Aparecida Honorato Resende, Pedro Carlos da Costa Pechincha, Marlon de Paula Braga, Janaína Silva Botelho Braga, Thays Laila Barbosa Medeiros, Educalibras, Milene Cristina Barbosa Silva, Creusa Cristina de Jesus Loati, Pollyanna Santos Nereu, Adriana da Silva Ramalho, Yasmin Gabrielle Lima Pascoal, Débora Aparecida dos Santos e Pedro Carlos da Costa Pechincha – ME.

No **Contexto Artístico e Cultural**: Thays Laila Barbosa Medeiros, Pollyanna Santos Nereu, Vanessa Aparecida Honorato Resende, Adriana da Silva Ramalho, Yasmin Gabrielle Lima Pascoal, Pedro Carlos da Costa Pechincha ME, Janaína Silva Botelho Braga, Milene Cristina Barbosa Silva, Educalibras, Marlon de Paula Braga, Pedro Carlos da Costa Pechincha e Débora Aparecida dos Santos.

No **Contexto de Conferências**: Janaína Silva Botelho Braga, Débora Aparecida dos Santos, Milene Cristina Barbosa Silva, Pedro Carlos da Costa Pechincha, Pedro Carlos da Costa Pechincha ME, Marlon de Paula Braga, Educalibras, Thays Laila Barbosa Medeiros, Creusa Cristina de Jesus Loati, Yasmin Gabrielle Lima Pascoal, Vanessa Aparecida Honorato Resende e Pollyanna Santos Nereu.

Conselheiro Lafaiete, 15 de dezembro de 2021

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ANNA ELIZA PEREIRA DE SOUZA
- Presidente -

DANIELLA INÁCIO DE BARROS
- Membro -

PAULO SÉRGIO VIEIRA
- Membro -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de seguro para o prédio que abriga a sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e o Teatro Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo no 084/2021, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: GENTE SEGURADORA S/A.

CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Centro Histórico
Porto Alegre - RS – CEP 90020-060

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:	1118	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa.....:3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 2.130,42 (dois mil, cento e trinta reais e quarenta e dois centavos).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº034/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o pagamento do registro da Ata de eleição da Mesa Diretora desta Casa para o exercício de 2022, junto ao Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo no 085/2021, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: CARTORIO DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA.

CNPJ/CPF: 29.592.583/0001-79

ENDEREÇO: Avenida Professor Manoel Martins, no 169 – Sala 303 - Centro
Conselheiro Lafaiete - MG – CEP 36400-110

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:	0013.1118	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa.....:3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 137,95 (cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 067/2021 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

TIPO: Menor Preço

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo no 067/2021, Pregão Presencial no 008/2021, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal em 07 de dezembro de 2021, cujo objeto foi ADJUDICADO à Empresa Vencedora **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal no 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão no 008/2021, em consequência, fica convocada a Empresa Vencedora para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal n no 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 15 de dezembro de 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 076/2021 - CM/CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

TIPO: Menor Preço

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo no 076/2021, Pregão Presencial no 009/2021, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal em 09 de dezembro de 2021, cujo objeto foi ADJUDICADO à Empresa Vencedora **CENÁRIO ENGENHARIA LTDA.**; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal no 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão no 009/2021, em consequência, fica convocada a Empresa Vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal no 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 15 de dezembro de 2021.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- Presidente da Câmara -